



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2976 DE 07 DE MAIO DE 2018

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS LINHAS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL NOS PRINCIPAIS PONTOS DE ONIBUS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Obriga as Empresas que detém a concessão para o Transporte Público no Município de Barra do Piraí, a afixarem placas informativas contendo os horários das linhas e itinerários destes ônibus nos pontos de ônibus do Centro de Barra do Piraí.

Art. 2º - As placas informativas deverão conter as linhas, itinerários realizados pela Empresa, bem como dias e horários, inclusive quanto ao funcionamento aos finais de semana e feriados.

I - em todas as paradas de ônibus do Centro da Cidade.

II - no mínimo na parada de ônibus principal de cada um dos bairros e distritos de Barra do Piraí, podendo ainda fazer esta sinalização em outras paradas de um mesmo bairro ou distrito.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria competente, informará as Empresas de Ônibus quanto ao disposto na presente Lei, a fim de que as mesmas providenciem o cumprimento desta no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta.

Parágrafo Único - O Município fará constar a obrigação prevista nesta Lei nos próximos editais de concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Barra do Piraí.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1114 de 07/07/2006.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 2018.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 043/2017
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673